

Lei Municipal nº 0950/2012.

Altera o Parágrafo Único do artigo 25 da Lei municipal nº 877, de 20 de abril de 2007, e dá outras providências.

EUDESON CATÃO, Prefeito do município de Palmeirina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palmeirina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 25 da Lei Municipal nº 877, de 20 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único- Os cargos da Diretoria Executiva são de provimento em comissão. Guardando correspondência de 100% (cem por cento) da remuneração de Secretário Municipal para o Diretor Presidente, e de 70% (setenta por cento) da remuneração do Diretor de Tesouraria para os Gerentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2012.


Eudson Catão
Prefeito



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 950/2012, foi publicada em 25 de junho de 2012, no mural da Prefeitura e demais locais de costume, nos termos do Art. 97. Inciso I, Alínea "b" da Constituição Estadual.

Palmeirina - PE, 01 de outubro de 2015.

Jadir Bernardino Sales
Secretário de Administração

